



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon
15.503-110 - Votuporanga, SP
Telefone (17) 3426 - 6990 E-mail: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 117/2020
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 06 a 15 de março de 2020**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO.

- 1.1. Considera-se Projeto de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 1.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 1.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2. DA BOLSA DE EXTENSÃO.

- 2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2020, no câmpus Votuporanga.
- 2.2. O **número de projetos** contemplados com bolsa discente está limitado a **10 (dez)**, devendo cada projeto vincular apenas **1(um) bolsista**. **Todavia, a contemplação efetiva deste número está vinculada à matriz orçamentária do câmpus Votuporanga, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.**
- 2.3. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a receber durante 8 (oito) meses, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, **conforme disponibilidade orçamentária.**
- 2.4. O servidor responsável pelo projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivos(s) bolsista(s).
- 2.5. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o preenchimento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SUAP, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **15 de março de 2020**.
- 3.2. Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma Suap, disponibilizada no endereço <https://suap.ifsp.edu.br/>
- 3.3. Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo /Câmpus Votuporanga.
- 3.4. Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (da chefia imediata, do coordenador e do diretor-geral do Câmpus) e o termo de compromisso do servidor extensionista.
- 3.4.1. A declaração de anuência deverá ser impressa e assinada pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão e pelo diretor-geral do câmpus Votuporanga.
- 3.4.2. O Termo de compromisso deverá ser impresso e assinado pelo servidor responsável pelo projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 i Pozzobon
15.503-110 i Votuporanga. SP
Telefone (17) 3426 - 6990 E-mail: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

3.4.3. Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do SUAP no item Anexos.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Votuporanga.

4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão, designada pelo diretor-geral do Câmpus Votuporanga.

4.3. São quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário e participação de apenas um bolsista discente, regularmente matriculado no câmpus Votuporanga, por projeto.

4.4. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período letivo de 2020.

4.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de extensão.

4.6. Os critérios que serão analisados pela Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0 a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.

Quesito	Pontuação	
	Mínima	Maxíma
1. Nível de Envolvimento da Comunidade Externa.	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão).	0	1.0
3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0	1.0
4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida).	0	1.0
5. Relevância dos Resultados Esperados.	0	2.0
6. Originalidade.	0	2.0
Total	0	10

4.7. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima e será divulgado de modo preliminar no dia **30 de março de 2020**.

4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):

- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP, Câmpus Votuporanga.
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na rede do Instituto Federal.
- Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os autores de propostas poderão interpor recursos no dia e **31 de março de 2020**, por meio do e-mail cex.vtp@ifsp.edu.br.

5.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada em **06 de abril de 2020**.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

6.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de Edital específico.

6.2 O responsável pelo projeto contemplado deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento), até o dia **17 de abril de 2020**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA**

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 i Pozzobon
15.503-110 i Votuporanga. SP
Telefone (17) 3426 - 6990 E-mail: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

6.3 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do Câmpus Votuporanga inscritos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

- 7.1. Elaborar o projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Suap.
- 7.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 7.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 7.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 7.5. Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista, encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão do Câmpus Votuporanga.
- 7.6. Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 7.7. Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, até cinco dias úteis após a divulgação do resultado final.
- 7.8. Ao término do projeto, submeter o relatório final no Suap, além de imprimir e entregar na Coordenadoria de Extensão.
- 7.9 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Data/Período
Inscrição de Projeto	06/03 a 15/03/2020
Análise e seleção dos projetos	16 a 29/03/2020
Resultado Preliminar	30/03/2020
Recursos	31/03/2020
Análise dos recursos	01º a 03/04/2020
Resultado Definitivo	06/04/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 06 de março de 2020.

Prof. Dr. Marcos Amorielle Furini
Diretor-Geral
IFSP/Câmpus Votuporanga